

PUBLICIDADE

Agropecuária Jubran S.A.

CNPJ nº 45.165.594/0001-29 - NIRE 35.300.094.841

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Setembro de 2024

Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de setembro de 2024, às 10:00h, na sede social da **Agropecuária Jubran S.A.** ("Companhia"), localizada no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Greenlândia, nº 1.611, sala 8, Jardim Europa, CEP 01434-100. **Presença:** Presentes os acionistas representando 81,4346% do capital social votante da Companhia, ou em vista de ação judicial em curso, de nº 104689-41.2024.8.26.0100, presença de acionistas representando 68,0279% do capital social votante, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, bem como a contadora da Companhia, Zilda Cachoeira de Sordi, CRC nº 1.5P.164.804/O-0. **Convocação e Publicações:** Edital de convocação publicado nas edições impressas e digitais dos dias 14 a 16 e 17 e 18 de setembro de 2024 do Diário de Notícias, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Sr. Solange Rapp Jubran e Secretário: Marcelo Trussardi Paolini.

Ordem do Dia: Deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de recursos existentes em reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, conforme facultado pelo artigo 169, § 1º da Lei das S.A., conforme alterada, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) proposta de reformulação do artigo 22, par. 5º, alínea b) do estatuto social; e (iii) proposta de distribuição, a título de dividendos, de parte das reservas de lucros, conforme recomendação da Diretoria, suscitada na sede da Companhia. **Deliberações:** (i) após exame e discussão acerca da matéria objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes decidiram, por maioria de votos, aprovar o aumento do capital social, que passará dos atuais R\$ 91.077.070,11 (noventa e um milhões, setenta e sete mil e setenta reais e onze centavos) para R\$ 151.077.070,11 (cento e cinquenta e um milhões, setenta e sete mil e setenta reais e onze centavos), representando, portanto, um aumento de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), realizado pelos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, mediante capitalização de recursos existentes na conta de Reserva de Lucros, para a qual foram previamente convertidas as contas de Outros Resultados Abstratos; (ii) o Resultado de Exercício, Contingências, conforme recomendação da Diretoria decorrente de discussões e recomendações feitas no âmbito de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia. Foram registrados os votos contrários dos acionistas Rogério Jubran Racy, Regina Jubran Racy e Ronaldo Jubran Racy. Nos termos do artigo 169, § 1º da Lei das S.A., o aumento do capital social ora deliberado não acarretará a emissão de novas ações pela Companhia. Em virtude da deliberação acima, os acionistas resolveram, por maioria de votos presentes, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 151.077.070,11 (cento e cinquenta e um milhões, setenta e sete mil e setenta reais e onze centavos), dividido em 34.242.158 (trinta e quatro milhões, duzentas e quarenta e duas mil cento e cinquenta e oito) ações, sendo 20.287.603 (vinte milhões, duzentas e oitenta e sete mil seiscentas e trinta) ordinárias nominativas e 13.954.555 (treze milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e cinco) preferências nominativas Classe A. Todas (ordinárias nominativas e preferências nominativas) sem valor nominal." (ii) os acionistas presentes decidiram, por maioria de votos, aprovar a proposta de reformulação do artigo 22, par. 5º, alínea b) do Estatuto Social, a fim de eliminar a limitação prevista de destinação à reservas de lucros, e retencida a percentual do lucro líquido, a qual se justifica em vista do alto custo de capital no Brasil, e a recente retomada no aumento dos juros SELIC, os quais já se encontram em patamar elevado. Foram registrados os votos contrários dos acionistas Rogério Jubran Racy, Regina Jubran Racy e Ronaldo Jubran Racy. Em virtude dessa deliberação, o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 22 - O término do ano social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a diretoria fará a elaboração das demonstrações exigidas por lei, propondo à Assembleia Geral a destinação dada ao lucro líquido do exercício; § 1º - Do resultado apurado em cada exercício, conforme recomendação da Diretoria, a destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. § 2º - Do lucro líquido do exercício, definido na lei, 5% serão aplicados: antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital (§ 1º do art. 182 da LSA) exceder 30% do capital social. § 3º - Com o fim de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir as reservas de que tratam os arts. 195 e parágrafo e 197 da LSA, § 4º - Feitas as deduções e destinações referidas anteriormente, do saldo restante de lucros será distribuído aos acionistas, o dividendo obrigatório não inferior a 25%, observado o disposto nos arts. 201 e 202 da LSA. O dividendo será pago no prazo de 60 dias a contar da data de sua aprovação, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento será efetuado dentro do exercício em que foi aprovado. § 5º - Após distribuído o dividendo obrigatório, a Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo de lucros eventualmente remanescentes, distribuindo-o na seguinte ordem: a) Parte à Diretoria, parte essa que não precisará ser igual nem inferior ao montante dos dividendos; b) Uma parcela poderá ser total ou parcialmente distribuída como dividendo suplementar aos acionistas (vd. Art. 5º, par. 1º, b, e par. 3º), ou poderá ser atribuída a fundo especial de reserva para futuro aumento de capital, ou ser derivado em conta de lucros suspensos. A constituição do fundo especial de reserva, somada aos saldos das demais reservas de lucros e excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva de contingências, terá por limite o montante do capital social; e c) Uma parcela poderá ser total ou parcialmente distribuída à Reserva de Integridade do Patrimônio Líquido, que terá por finalidade assegurar recursos para atender às necessidades de caixa, expansão de atividades, e/ou balanço patrimonial da Companhia, a qual será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam os Parágrafos Segundo a Quarto deste Artigo, não podendo o total, somado aos saldos das demais reservas de lucros e excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, ultrapassar o valor do capital social da Companhia." (iii) os acionistas presentes decidiram, por maioria de votos, aprovar a proposta de distribuição, a título de dividendos, conforme recomendação da Diretoria, de parte das reservas de lucros, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a serem pagos até o final do corrente mês de setembro, inclusive procurando atender a pedido de distribuição feito recentemente por acionistas minoritários. Foi esclarecido pela Sra. Zilda de Sordi, a forma e lógica para cálculo do valor a ser atribuído a título de dividendos. Foram registrados os votos contrários dos acionistas Rogério Jubran Racy, Regina Jubran Racy e Ronaldo Jubran Racy. **Encerramento, Lavatura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se assim redigido e lido favor a presente ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela mesa e pelos acionistas da Companhia. Mesa: Solange Rapp Jubran - Presidente; e Marcelo Trussardi Paolini - Secretário. Acionistas presentes: Jubran Engenharia S.A. (p.p. Solange Rapp Jubran), Mônica Jubran Chachap (p.p. Marcelo Trussardi Paolini), Solange Rapp Jubran, Renata Jubran, Simone Jubran (p.p. Solange Rapp Jubran), Sonia Jubran Racy (p.p. Solange Rapp Jubran), Sylvio Jubran Racy (p.p. Solange Rapp Jubran), Sandra Jubran Racy (p.p. Solange Rapp Jubran), Suelly Jubran Racy Atherno (p.p. Solange Rapp Jubran), Sergio Jubran Racy, Regina Jubran Racy (p.p. João Felipe Bueno Calderini), Ronaldo Jubran Racy (p.p. João Felipe Bueno Calderini) e Rogério Jubran Racy (p.p. João Felipe Bueno Calderini). São Paulo, 24 de setembro de 2024. A presente cópia fiel de Ata lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Trussardi Paolini - Secretário. JUCESP nº 427.141/24-2 em 22/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



Central Eólica Uruguaiana II S.A.
CNPJ/MF nº 53.841.936/0001-01 - NIRE 35.300.631.919

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 (dezoito) de setembro de 2024, às 10h15min, na sede da **Central Eólica Uruguaiana II S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 95, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme a assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. **Paula Ferrareto Dabello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretária-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a alteração do endereço da Companhia; (b) a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores; e (c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas: **5.1.** a acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 95, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 149, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo. **5.2.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 149, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo." **5.3.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia, a Acionista decide incluir o parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. **5.4.** Em virtude das deliberações acima, a acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido conforme Anexo I a esta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Paula Ferrareto Dabello - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representação por seus diretores: Paula Ferrareto Dabello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 18 de setembro de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dabello - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Secretário. JUCESP nº 427.391/24-6 em 22/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Estatuto Social - Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - Artigo 1º - Sob denominação de **Central Eólica Uruguaiana II S.A.** ("Companhia") objeto de sociedade anônima, subordinada inscrita na EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 149, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. **Artigo 3º -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º -** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial eólico do Projeto Uruguaiana II, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II: Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O capital social é de R\$ 500.000 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º -** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante legal da ação. **Parágrafo 3º -** A Companhia não aceitará depósitos em nome de terceiros. **Artigo 6º -** Dependendo da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre a Assembleia Geral da Companhia: (i) Aumento do capital social; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (iv) Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (vi) Alteração da política de dividendos da Companhia; (vii) Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; (ix) Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução, liquidação judicial, insolvência, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controladas; (x) Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e (xi) Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Único -** Cada Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observado os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocações, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV: Administração Da Companhia. Da Diretoria. Artigo 10 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 11 -** A remuneração global

da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) do Receita Operacional Líquida anual da Companhia. **Artigo 12 -** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas das Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único -** O prazo de mandato dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. **Artigo 13 -** A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros sem designação específica. **Artigo 14 -** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transgir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avaliar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 15 -** A Diretoria reunirá-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer outros membros da Diretoria, em sessão de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor Presidente. **Parágrafo 2º -** Ocorrendo vago na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituído então eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 3º -** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, videconferência, teleconferência ou reunião por participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Parágrafo 4º -** Ao término do reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os membros proférios por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado por qualquer meio de comunicação deverão igualmente assinar o Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo ser enviada cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 16 -** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 17 -** A Companhia considerará-se obrigada quando representada: (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído; (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e (d) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo 1º -** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo seguinte deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º -** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem relacionadas. **Capítulo V: Conselho Fiscal - Artigo 18 -** O Conselho Fiscal da Companhia será constituído por sete membros compostos de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei o período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VI: Exercício Social e Distribuição do Lucro - Artigo 19 -** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão aprovadas pelo Conselho Fiscal. **Artigo 20 -** O Conselho Fiscal terá o mesmo status de órgão da Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20 -** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) a Companhia deverá maximizar a distribuição do seu lucro líquido aos acionistas; (b) caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser realizado nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 21 -** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos a contar da data em que foram postos à disposição dos acionistas, serão considerados abandonados. **Artigo 22 -** A Companhia poderá levantar balanços trimestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23 -** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único -** Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que foram colocados à disposição dos acionistas. **Artigo 24 -** A Companhia poderá estabelecer o plano de distribuição de lucros, o qual entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII: Foro - Artigo 25 -** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA
Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina Sant'Ana, o PREGÃO (ELETRÔNICO) tipo Menor Preço nº 90046/2024 - Processo nº 006.00418929/2024-16, para aquisição de materiais de escritório, com entrega imediata, a realizar-se em 16/12/2024 às 08:00 horas, na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suporte da Penitenciária Feminina Sant'Ana, sito na Avenida General Ataliba Leonel, 656 - Carandiru - CEP: 02088-900 - São Paulo/SP e para envio da Proposta Eletrônica em 27/11/2024 no endereço eletrônico www.compras.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 01/2024 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E CORRETAGEM PARA AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS LOCADOS OU DE IMÓVEIS A SEREM LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. O período de envio dos documentos será a partir de 27/11/2024 no endereço eletrônico bl.org.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/11/2024. Orlandia, SP, 26 de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 142/2024 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGENTES REDUTOR (ARLA 32). O período de envio das propostas será a partir de 27/11/2024 até 11/12/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 11/12/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/11/2024. Orlandia, SP, 26 de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 147/2024 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES A FIM DE PRESENTE-LAS NO NATAL. O período de envio das propostas será a partir de 27/11/2024 até 10/12/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 10/12/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/11/2024. Orlandia, SP, 26 de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.140/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 16.404/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PROJETO ESPORTIVO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 28/11/2024 até as 08h30min do dia 16/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 16/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 16/12/2024.
MODAL DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL: www.bl.org.br/ - Acesso Identificado no link "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.aracatuba.sp.gov.br e www.bl.org.br/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC
Araçatuba, 26 de novembro de 2024.
ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
CNPJ nº 57.522.468/0001-63
AVISO DE LICITAÇÃO - UOAG 926639
Processo de Compra Digital nº 188/2024 - Pregão Eletrônico nº 90015/2024
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pó de café e açúcar refinado, pelo período de 1 ano. Início da sessão: 10/12/2024, às 08h30 horário de Brasília - DF, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital contendo as condições de participação e informações sobre o processo licitatório, está disponível nos sites www.gov.br/compras e www.fundhas.org.br (link Licitações). SJ Campos, 19 de novembro de 2024. George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
Edital nº 74 de 26 de novembro de 2024.
Pregão Eletrônico nº 90060/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de veículos, com cobertura compreensiva, para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. - Abertura da sessão: 16/12/2024 às 09:00 horas - O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.pncp.gov.br/epeditais. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 a 4642-1531. Mário Toyama - Secretário Municipal de Administração e Modernização
Itaquaquecetuba, 26 de novembro de 2024.

EIL 01 Participações S.A.
CNPJ/MF nº 12.192.081/0001-58 - NIRE 35300579577
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Em 13/11/2024, às 10h, na sede social da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, nº 110, conjto 31, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 05677-905. **Convocação e Presença:** Dispensada nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Mesa: Presidente: Marcelo Guidotti, e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pagamento ao acionista de dividendos, com base nos exercícios sociais encerrados de 31/12/2013 à 31/12/2023. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, após exame e discussão, a AGE aprovou o pagamento de dividendos ao acionista, no valor de R\$ 424.277,03 ou seja, R\$386.14834949 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, com base em demonstrações financeiras apuradas entre 31/12/2013 à 31/12/2023, auditadas e aprovadas em Reuniões Anuais de Sócios e/ou Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia, originados: (i) R\$ 358.625,04 da reserva de retenção de lucros no valor total de dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, conforme aprovado nos respectivos Reuniões Anuais de Sócios; (ii) R\$ 43.047,41, da reserva de dividendos dos anos de 2022 e 2023, conforme aprovados nas respectivas AGOs de acionistas, que aprovaram as contas dos referidos exercícios; (iii) R\$ 22.704,58 referentes (a) aos dividendos mínimos dos exercícios sociais encerrados em 2021, 2022 e 2023 e (b) aos dividendos complementares do exercício social encerrado em 2021; conforme aprovados nas AGOs dos respectivos exercícios. O pagamento dos dividendos será realizado a partir da assinatura do pagamento de dividendos ao acionista, no valor de R\$ 424.277,03 ou seja, R\$386.14834949 por ação ordinária atual. O acionista autorizou os diretores da companhia a tomarem todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata em forma sumária, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 13/11/2024. Acionista: Ecorodutos Industriais e Logística S.A. (p.p. Marcelo Guidotti e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles). Mesa: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - Secretário. JUCESP nº 425.452/24-6 em 21/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Nº: 078/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES - ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.
PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Nº: 085/2024 - OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVE E INSTALAÇÃO DE NOVAS FECHADURAS - ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.
RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CARAGUATUBA
O Sr. DIRETOR TÉCNICO II, do Centro de Detenção Provisória de Caraguatuba, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberto Pregão Eletrônico nº 90034/2024 , para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, processo nº 006.0036297/2024-14 PROCESSO SIAFEM 2024/1126161, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será dia 12/12/2024 às 08:30, no pelo site www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES-EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultados junto ao Centro Administrativo no CDP de Caraguatuba.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA
Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90163/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br) nos termos da LA 143 de 01/04/2021 PARTICIPAÇÃO AMPLA referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE TERAPIA OCUPACIONAL, para atender Determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização de sessão será dia 11/12/2024, 09:00h, no site www.compras.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail: drs2-falmeida@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 ou 274.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo
Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 116/2024 - Processo Administrativo nº 8715/2024 - Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br/> - Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RAIO-X), COM E SEM LAUDO, E MIM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS LIXO E DE QUÍMICO TÉCNICO/ALMEIDA E CONDIÇÃO DE ANEXOS". O início do recebimento de propostas eletrônicas será o dia 27 de novembro de 2024 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, dia 12 de dezembro de 2024 a partir das 09:00 horas. O Edital na internet poderá ser obtido no sítio acima mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar. Data e hora limite para credenciamento e envio das propostas no sítio da BNC até: 10/12/2024 às 08h30min. Início da disputa da etapa de lances: 10/12/2024 às 09h. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio <https://transparencia-paulinia.smarapp.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/ogin>.
Paulínia, 26 de novembro de 2024.
Ednilson Cazellato - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV
Edital de Aberto
Nº PE-90223/2024 - DRS.XV
Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-90223/2024 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 024.00163005/2024-09, objetivando a compra de "MEDICAMENTO" - Entrega Imediata, para atender Demandas Judicial de pacientes da região do